

OFÍCIO nº. 260/24

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

À

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro - São Paulo/ SP

SRH – Superintendência de Recursos Humanos

C/c. DSS - Departamento de Saúde e Segurança.

C/c. Gerencia de Suporte Administrativo

Assunto: Mobiliário gerencia de suporte e, pedido de providências.

URGENTE!

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDVIÁRIOS, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Jesuíno Pascoal, nº51 Vila Buarque – São Paulo/SP. CEP 01224-050, por seu Presidente RENO ALE e, por seu Diretor de Saúde ROBSON WILLIAM LORONO, brasileiro, divorciado, sindicalista, domiciliado no endereço supramencionado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER em face da: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na rua Barão de Itapetininga, na 18 - São Paulo - SP - CEP 01042-000, inscrita no CNAE 52.29-0/99, enquadrada no GRAU DE RISCO 3, estamos por meio desta, respeitosamente à presença de Vossa Senhorias para esclarecer E REQUERER.

O Sindviários através do seu Diretor de Saúde Robson Lorono esteve em visita nas dependências da CET, na Rua Sumidouro, nº740 Pinheiros/SP e visitou o departamento DTC-PP, da Gerencia de Suporte, onde no local constatou situações precárias de trabalho referente ao mobiliário existe, que podem ocasionar adoecimentos dos trabalhadores e agravamento das lesões pré-existentes, ainda encontrei situação análoga nas demais áreas do GSU no piso térreo, conforme registro fotográfico, abaixo:



SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3394-9121

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438



Também se observa nas fotos acima que a fiação está exposta, sugestiva de cabo de rede aparente, no chão o que ocasiona risco de acidentes do trabalho e na opinião deste diretor de saúde deve ser corrigido.

No local de trabalho DTC-PP, da Gerencia de Suporte estão lotados 08 (oito) trabalhadores(as) os quais muitos contêm de patologias e/ou reabilitados pelo INSS, a exposição destes trabalhadores a esta situação poderá agravar mais ainda a saúde ocupacional dos mesmos.

Ressaltando que o empregador é obrigado a fornecer um local de trabalho ergonômico para seus funcionários. Isso significa que deve garantir que a NR 17, que fala sobre cadeiras que precisam ter bordas arredondadas e ajuste de altura com amortecedor e pistão.

Deve permitir também um ângulo de 90° entre as pernas e os pés, que devem estar apoiados totalmente no chão.

Com a atualização da NR 17 a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) passa a ser obrigatória em todas as empresas que visam aplicar políticas de prevenção de forma efetiva, além de adaptar as condições laborais oferecidas aos funcionários.

Desta forma, considerando o exposto acima serve a presente para Requerer:

1. Que a Companhia forneça mobiliário ergonômico para os trabalhadores do departamento DTC-PP com a urgência que o caso requer, considerando os referidos funcionários em sua maioria reabilitados pelo INSS;

2. Que a Companhia forneça mobiliário ergonômico para os trabalhadores da GERENCIA DE SUPORTE com a urgência que o caso requer, considerando os referidos funcionários em sua maioria reabilitados pelo INSS;

3. Que a Companhia informe se possui Análise Ergonômica do Trabalho (AET) do ambiente de trabalho na Gerencia de Suporte;

4. Que a Companhia informe se possui Análise Ergonômica do Trabalho (AET) do ambiente de trabalho no departamento DTC-PP, da Gerencia de Suporte (GSU);

5. O Sindviários com base na Lei da Transparência, que traz uma lista de vários direitos específicos dos cidadãos em relação às informações, ela indica que é direito do cidadão receber orientações sobre o modo de obtenção das informações (art. 7º, I), bem como que estas devem possuir qualidade – primária, integral, autêntica e atual (art. 7º, IV), ainda Acordo Coletivo e legislação atinente a espécie, deste modo esta entidade de classe de 1º Grau vem por meio desta Requerer que a Companhia forneça referente ao ambiente de trabalho na Gerencia de Suporte os seguintes documentos;

- a. Análise Ergonômica do Trabalho (AET);
- b. PPR Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais;
- c. PCMS

Serve a presente para que a Companhia Sane ou Justifique o contido neste ofício no prazo de 15 (quinze) dias, não havendo manifestação o Sindviários irá fazer as comunicações devidas junto a Superintendência Regional do Trabalho entre outras medidas extra judiciais ou judiciais cabíveis ao caso exposto, para preservar a saúde dos trabalhadores(as).

Considerando o interesse na mútua cooperação entre V.Sa. e esta entidade sindical, aproveitamos o momento para renovar nossos votos de estima e consideração permanecendo a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Neste Termos, Pede e Espera

Deferimento.
Cordialmente,

Reno Ale
Presidente
SINDVIÁRIOS/SP

Robson William Lorono
Diretor de Saúde do Trabalhador
SINDVIÁRIOS/SP